



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



EDITAL PROSS/POSGRAP/UFS Nº 02/2016
VAGAS PARA A COMUNIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
Aprovado em reunião do Colegiado, em 31/08/2016

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/pross>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2017/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (Curso de Mestrado Acadêmico):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- 1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* na Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área do Programa ou áreas afins.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas 10 (dez) vagas para portadores de diploma de graduação na área de Serviço Social ou áreas afins.
- 2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	NÍVEL	LINHA DE PESQUISA
Josefa Lusitânia de Jesus Borges	lusitaniaborges@gmail.com	Colaboradora	Políticas Sociais, Movimentos Sociais e Serviço Social
Josiane Soares Santos	josisoares@hotmail.com	Permanente	Políticas Sociais, Movimentos Sociais e Serviço Social
Maria Cecília Tavares Leite	mariacecilialeite2008@gmail.com	Permanente	Políticas Sociais, Movimentos Sociais e Serviço Social
Maria da Conceição Almeida Vasconcelos	calmeida@infonet.com.br	Permanente	Políticas Sociais, Movimentos Sociais e Serviço Social
Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves	licavasconcelos@gmail.com	Permanente	Trabalho, Formação Profissional e Serviço Social
Maria Helena Santana Cruz	helenacruz@uol.com.br	Permanente	Políticas Sociais, Movimentos Sociais e Serviço Social
Maria Lucia Machado Aranha	maluaranha2@hotmail.com	Permanente	Trabalho, Formação Profissional e Serviço Social
Nailsa Maria Souza Araujo	nayaraujo5@yahoo.com.br	Permanente	Políticas Sociais, Movimentos Sociais e Serviço Social



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



Nelmires Ferreira da Silva	fnelmires@gmail.com	Colaboradora	Trabalho, Formação Profissional e Serviço Social
Tereza Cristina Santos Martins	trzamartins@gmail.com	Permanente	Trabalho, Formação Profissional e Serviço Social
Vera Núbia Santos	venus_se@uol.com.br	Permanente	Trabalho, Formação Profissional e Serviço Social

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1. O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação **GERAL** dos candidatos, ou seja, entre todos os candidatos participantes, em ordem decrescente da nota final.

2.3.2. Classificados excedentes ocuparão vagas não preenchidas no Edital para vagas institucionais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/pross>, no período de **04/10 a 21/11/2016**.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2. DO PAGAMENTO

3.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

3.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

3.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia **23/11/2016**, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

3.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexacta, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. Os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo, no período de inscrição, em uma das seguintes formas: envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF ou entregar na secretaria do Programa, no período de **04/10 a 23/11/2016**, no horário das 14 às 17h ou ainda encaminhar via postal, desde que a data de recebimento pela UFS esteja compreendida entre os dias **04/10 a 23/11/2016**.

III. *curriculum vitae*, em modelo da Plataforma Lattes (comprovado)

IV. Pré-Projeto de Pesquisa (conforme modelo na página do PROSS)

a) Cópias de:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



- i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceita declaração que o diploma está sendo confeccionado.
 - ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
 - iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
 - iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
 - v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
 - vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
 - vii. Certidão de nascimento ou casamento.
 - viii. Comprovante de residência.
 - ix. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).
- b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
 - c) Currículo Lattes comprovado.
 - d) Projeto de pesquisa (opcional) (conforme modelo no site do Programa).
 - e) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).

Endereço para envio via postal:

Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
Bloco de Administração Departamental I – CCSA
1º Andar
Av. Marechal Rondon s/n
Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – SE
CEP: 49100-000
Fone: (79)3194-6357

3.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 3.6.

3.8. Em caso de aprovação, a documentação fornecida para a inscrição deve ser autenticada em cartório ou no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

3.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1. A Universidade Federal de Sergipe, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO e ESPECÍFICO, se o candidato comprovar a necessidade. Assegura-se, ainda, o direito ao uso do NOME SOCIAL aos candidatos que requisitarem.

4.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO III a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

4.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência.

4.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.

4.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO III, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

4.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

4.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



4.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

4.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

4.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

4.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

4.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

4.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo).

5.2. Etapas do processo seletivo

- 1) Prova escrita (eliminatória) (peso 3)
- 2) Avaliação do pré-projeto (eliminatória) (peso 3)
- 3) Defesa do pré-projeto (classificatória) (peso 2)
- 4) Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) (peso 2)

5.2.1. A prova escrita, que é eliminatória, tem peso 3 e terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

5.2.1.1. A prova versará sobre o programa constante do Anexo IV.

5.2.1.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Os pesos da avaliação de cada critério são:

- clareza e propriedade no uso da linguagem (peso = 2,5).
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso = 2,5).
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso = 2,5).
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (peso = 2,5).

5.2.2. Prova de pré-projeto

5.2.2.1. Na avaliação do pré-projeto será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez) por cada avaliador (a), tendo como base os seguintes critérios e pontuação máxima: a) Compatibilidade do conteúdo com a área de concentração, linhas de pesquisa (2,0); b) Contextualização do problema de pesquisa: delimitação clara do objeto, da justificativa, do (s) objetivo (s) e hipótese (s) e bibliografia utilizada (3,0); c) Definição dos procedimentos metodológicos e viabilidade da pesquisa (2,5); d) Estrutura lógica do texto: coerência entre as partes da proposta, redação clara, objetiva e em português correto (2,5).

5.2.3. A Defesa de Pré-Projeto deve ser feita com base numa ficha de avaliação a ser publicada nos editais de seleção, na qual constem os critérios a serem considerados e seu peso. As sessões de defesa de projeto devem ser gravadas.

5.2.3.1. Na avaliação da defesa do Pré-projeto será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez) por cada avaliador, tendo como base os seguintes critérios e pontuação máxima:

- a) Sustentação de forma clara, objetiva e fundamentada dos argumentos apresentados no pré-projeto (2,5);
- b) Organização e exposição de ideias (2,5);
- c) Domínio de conhecimentos relacionados à temática de pesquisa (2,5);
- d) Articulação com a linha de pesquisa e condições para viabilizar o pré-projeto de pesquisa (2,5).

5.2.4. Avaliação do currículo do sistema Lattes.

5.2.4.1. A avaliação do Currículo com peso 2,0 é de caráter classificatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



5.2.4.2. A pontuação do Currículo levará em conta os seguintes itens: titulação, experiência profissional, produção acadêmica, atividade de pesquisa e atividade de extensão, de acordo com o anexo II.

5.2.4.2.1. A pontuação da titulação será cumulativa e não ultrapassará a pontuação total atribuída ao item. A pontuação máxima da titulação será 1.

5.2.4.2.2. A pontuação da experiência profissional será atribuída ao exercício das atividades indicadas, a partir da graduação do candidato a pontuação máxima da experiência profissional será 2.

5.2.4.2.3. A pontuação da produção acadêmica será devida aos quatro anos anteriores ao da inscrição e ao ano da inscrição, inclusive. A pontuação máxima da produção acadêmica será 3.

5.2.4.2.4. A pontuação da atividade de pesquisa será devida aos quatro anos anteriores ao da inscrição e ao ano da inscrição, inclusive. A pontuação máxima da produção acadêmica será 2.

5.2.4.2.5. A pontuação da atividade de extensão será devida aos quatro anos anteriores ao da inscrição e ao ano da inscrição, inclusive. A pontuação máxima da produção acadêmica será 2.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova escrita, na prova de pré-projeto e na avaliação do Currículo.

6.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no [site http://www.posgraduacao.ufs.br/pross](http://www.posgraduacao.ufs.br/pross).

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO I, que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Serviço Social.

7.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Local de informações sobre inscrições, realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação, no Bloco Departamental I, 1º andar, Universidade Federal de Sergipe, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe ou no [site http://www.posgraduacao.ufs.br/pross](http://www.posgraduacao.ufs.br/pross).

8.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 3 deste edital.

8.3. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização das **Etapas 3 (Defesa do Projeto)**, a presença dos demais candidatos (a gravação desta etapa é obrigatória).

8.4. Será garantida a não identificação dos candidatos na prova escrita.

8.5. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, seguirão os critérios estabelecidos neste edital.

8.6. É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na Etapa de Prova Escrita.

8.7. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a **Etapas 3 (Defesa do Projeto)** ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a **regra de 8.3**.

8.8. Este edital é afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no [site http://www.posgraduacao.ufs.br/pross](http://www.posgraduacao.ufs.br/pross).

8.9. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.10. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

8.11. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

8.12. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

8.13. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

8.13.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



- 8.13.2.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
- 8.13.3.** Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.
- 8.13.4.** Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.
- 8.13.5.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 8.13.6.** Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.
- 8.13.7.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.
- 8.13.9.** Não atender às orientações da Comissão de Seleção durante a realização do processo seletivo.
- 8.14.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
- 8.15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, podendo solicitar parecer jurídico e/ou submeter ao Colegiado do programa.

9. DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

- 9.1.** O (a) candidato (a), no ato da inscrição no Processo Seletivo, deverá indicar uma língua estrangeira, de sua livre escolha, dentre aquelas indicadas pela instituição (francês, inglês ou espanhol), e comprovar o seu conhecimento no idioma escolhido ou submeter-se ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira – EPLE - organizado pela Universidade Federal de Sergipe, de acordo com a Resolução 27/CONEPE/2013, com nota mínima 7,0 (sete), em conformidade com os artigos 3º e 5º da Instrução Normativa n.º 03/2015/PROSS.
- 9.2.** A inscrição para a prova de língua estrangeira será realizada, exclusivamente via internet, em endereço eletrônico indicado no Edital específico a ser lançado pela UFS.
- 9.3.** No momento da inscrição específica para a prova de língua estrangeira, o (a) candidato (a) deverá prestar atenção à área (Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas), o idioma (Francês, Inglês ou Espanhol), data e horário de realização da prova.
- 9.4.** O candidato (a) selecionado em todas as etapas do processo seletivo deverá entregar certificado de proficiência de língua estrangeira (francês, inglês ou espanhol), com a respectiva nota obtida no exame, na Secretaria do PROSS, até um ano após a sua admissão.
- 9.5.** Em caso de reprovação o (a) candidato (a) poderá repeti-la no ano posterior ao de sua entrada no Programa, sem prejuízo para sua admissão.
- 9.6.** Está isento (a) do exame de Proficiência em língua estrangeira aquele (a) candidato (a) que apresentar documento comprobatório desse exame realizado em outro Programa ou instituição que tenha essa prerrogativa, conforme Instrução Normativa n.º 03/2015/PROSS.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, no Bloco Departamental I, 1º andar, Universidade Federal de Sergipe, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/pross>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



11. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	04/10 a 21/11/2016	-	-
Entrega da documentação	04/10 a 23/11/2016	14 às 17 horas	Secretaria do PROSS
Homologação das inscrições	28/11/2016	-	-
Prazo Recursal	29 e 30/11/2016	14h00 às 17h00	Secretaria do PROSS
Resultado da homologação das inscrições	01/12/2016	-	-
Etapa 1 – prova escrita	13/12/2016	13h00 às 17h00	A definir
Resultado com pontuação	13/01/2017	-	-
Prazo recursal	16 a 17/01/2017	14h00 às 17h00	Secretaria do PROSS
Resultado da Etapa 1 após recurso	20/01/2017	-	-
Etapa 2 – projeto	17 a 24/01/2017	-	-
Resultado com pontuação	25/01/2017	-	-
Prazo recursal	26 a 27/01/2017	14h00 às 17h00	Secretaria do PROSS
Resultado da Etapa 2 após recurso	01/02/2017	-	-
Etapa 3 – defesa de projeto	06/02 a 10/02/2017	A definir	Sala de Aula - PROSS
Resultado com pontuação	13/02/2017	-	-
Prazo recursal	14 a 15/02/2017	14h00 às 17h00	Secretaria do PROSS
Resultado da Etapa 3 após recurso	16/02/2017	-	-
Etapa 4 – avaliação de currículo	13 a 17/02/2017	-	-
Resultado com pontuação	20/02/2017	-	-
Prazo recursal	21 a 22/02/2017	14h00 às 17h00	Secretaria do PROSS
Resultado da Etapa 4 após recurso	22/02/2017	-	-
Resultado final com pontuação e lista excedentes	23/02/2017	-	-
Matrícula Institucional	A definir	14h00 às 17h00	Secretaria do PROSS
Início das aulas	A definir	-	-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



ANEXO II
EDITAL PROS/POSGRAP/UFSS Nº 02/2016

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

A. TITULAÇÃO (Peso 1)

Atividades	Pontuação
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	0,3 / curso
Residência na área do Programa ou em áreas afins	0,3 / curso
Mestrado em áreas afins	0,5 / curso
Doutorado em áreas afins	1/curso

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2)

Atividades	Pontuação
Docência em ensino fundamental	0,5 / semestre
Docência em ensino médio	0,10 / semestre
Docência em ensino superior (graduação)	0,15 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	0,2 / disciplina
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	0,10 / ano
Supervisão de Estágio (mínimo 75 horas)	5 / estagiário
Aprovação em concurso público	0,03 / aprovação
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2)

Atividades	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)	0,5 / projeto
PIBIC; PIBITI; PIIC	0,10 / projeto / ano

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3)

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação em congressos nacionais (painel e oral)	0,4 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	0,6 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais ou internacionais	0,5 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais ou internacionais	0,10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em periódicos especializado com comitê editorial nacional	0,30 / publicação
Publicação de trabalhos completos em periódicos especializado com comitê editorial internacional	0,40 / publicação
Publicação de trabalhos completos em periódicos especializado sem comitê editorial	0,10 / publicação
Publicação de capítulo de livro	0,30 / capítulo
Publicação de livro	0,50 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	0,5 / prêmio
Membro de corpo editorial em periódico nacional	0,10 / periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	0,20 / periódico
Revisor de periódico nacional	0,5 / periódico
Revisor de periódico internacional	0,10 / periódico
Orientação concluída de TCC de graduação ou especialização	0,3 / orientação
Orientação concluída de dissertação	0,10 / orientação
Orientação concluída de tese	0,20 / orientação

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 2)

Trabalho produzido	Pontuação
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração com carga-horária mínima de 8 horas	0,5 / curso
Conclusão de curso de Atualização entre 40 a 179	0,3 / curso
Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	0,5 / curso
Monitoria de disciplina	0,5 / semestre
Curso de curta duração ministrado/ Palestra proferida	0,3 / curso ou palestra
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização (exceto orientador)	0,2 / banca
Participação em bancas examinadoras de qualificação ou defesa de Mestrado (exceto orientador)	0,3 / banca
Participação em bancas examinadoras qualificação ou defesa de Doutorado (exceto orientador)	0,5 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	0,3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	0,10 / projeto
Participação em projeto registrado de extensão	0,5 / semestre



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



ANEXO III
EDITAL (PROSS)/POSGRAP/UFES N° 02 /2016

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL (PROSS) /POSGRAP/UFES N°02/2016, ciente das disposições no que
concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e solicito providências necessárias
para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- ☐ Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- ☐ Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- ☐ Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- ☐ Prova com letra ampliada fonte 18
- ☐ Prova com letra ampliada fonte 24
- ☐ Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- ☐ Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- ☐ Não necessita de prova especial
- ☐ Outras (especificar) _____

**Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos
tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..**

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



ANEXO IV

EDITAL (PROSS)/POSGRAP/UFES Nº 02 /2016 - VAGAS PARA A COMUNIDADE

PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

BEHRING, E. **Brasil em contra reforma**. Desestruturação do estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING, E.; BOSCHETTI, I. **Política Social**: fundamentos e história. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2007. CHESNAIS, F. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

IAMAMOTO, M. V. Estado, classes trabalhadoras e política social no Brasil. In: BOSCHETTI, I. et. al. (Orgs). **Política Social no capitalismo contemporâneo**. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**. São Paulo: Cortez, 2007. Capítulo III.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. de. **Relações Sociais e Serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 10ª ed. São Paulo: Cortez/Celats, 1995, parte I.

IASI, M. L. Democracia e o apassivamento da classe trabalhadora. In.: Salvador, E. et al. (Orgs). **Financeirização, fundo público e política social**. São Paulo: Cortez, 2012.

MONTAÑO, C. **A Natureza do Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2007.

MONTAÑO, C.; DURIGUETTO, M. L. **Estado, classe e movimento social**. São Paulo: Cortez, 2010

MOTA, A. E. Crise contemporânea e as transformações na produção capitalista, In.: **Serviço social**: direitos sociais e competências profissionais; - Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009, p. 51-67.

NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992.

_____.A construção do projeto ético-político do Serviço Social. In: MOTA, A. E. et al.(Orgs.) **Serviço Social e saúde**: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2006.

_____; BRAZ, M. **Economia política**: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2006.

PEREIRA, P. A. P.; BRAVO, M. I. S. (Orgs.). **Política social e democracia**. São Paulo: Cortez, 2002.

REVISTA TEMPORALIS. Nº 3, Brasília, 2001. Semestral.

SANTOS, J. S. **“Questão social”**: particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012.

VIEIRA, E. **Os direitos e a política social**. São Paulo: Cortez, 2004.

YAZBEK, M. C. O significado sócio-histórico da profissão. In: CFESS (org.) **Serviço Social**: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009, p.125-141